



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 98 DE 20 DE JULHO DE 2022

RESULTADO FINAL - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (ORIUNDO DE OUTRA INSTITUIÇÃO)

2022/2

CURSO DE MEDICINA

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado do processo de seleção por **Transferência externa** para o curso de **Medicina** e convoca os candidatos **aprovados**, para ingresso em 2022/2, para a realização da matrícula, conforme cronograma e orientações abaixo:

CANDIDATOS APROVADOS PARA O 2º PERÍODO

Nº	CANDIDATO	CR
1	HAÍSSA AMORIM DE LIMA AFONSO GUIMARÃES	9,75
2	GUSTAVO FIGUEIREDO GIORI	9,53

CANDIDATO APROVADO PARA O 3º PERÍODO

Nº	CANDIDATO	CR
1	ALICE CAVALLINI NASCIMENTO BOURGUIGNON	9,66

CANDIDATOS SUPLENTES PARA O 2º PERÍODO

Nº	CANDIDATO	CR
1	LIVIA LOPES MOURA LAIGNIER	9,18
2	DEBORA DE PAULA SOUZA	9,09
3	JOICE KELLY RAMOS BRAGA	8,93
4	MELINA SALARINI MENDONÇA	8,92
5	JUSSARA AZEVEDO GONÇALVES DE GODOI RODRIGUES	8,83
6	ANNA PAULA COSENZA PAIXÃO SOUSA	8,65
7	RAIANE DE ARAUJO CARVALHO VALERIO	8,63
8	ALEX MARINHO CARDOSO	8,52
9	SOFIA TEIXEIRA DE CARVALHO	8,47
10	JESSICA SANTOS LIMA	8,41
11	THIAGO JANTORNO TELES	8,35

12	KLAMER AL CHEDYACK KAUARK	8,30
13	MARIA EDUARDA DAS POSSES GABURRO	8,25
14	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SANTANA	8,23
15	FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	8,21
16	ISABELY SIMÕES SILVA CORTES	7,96
17	VICTOR CARDOSO PEREIRA	7,93
18	STAEI JESUS ROCHA	7,90
19	LETICIA LOPES SANTANA NOVAES	7,64
20	JOÃO VITOR GRACIOTTE DUTRA	7,60
21	MERIELLEN ENTRINGER SAGRILLO	7,29
22	ALESSON VIEIRA FABRI	7,19

CANDIDATOS SUPLENTEs PARA O 3º PERÍODO

Nº	CANDIDATO	CR
1	THAMYRES COTTA E SILVA	9,32
2	LETICIA ESTEVES MOITINHO	8,68
3	LARISSA DE OLIVEIRA MENDES	8,65
4	ADMA RITA KIRMSE PEREIRA	8,60
5	AMANDA MANHONI LIMA	8,21
6	BRUNA NOGUEIRA PINTO DE VASCONCELLOS	8,15
7	ENZO PIANA MAIA	7,47
8	MERIELLEN ENTRINGER SAGRILLO *	7,40

* Candidato concorrendo aos dois períodos

Conforme previsto no Edital nº 83/2022, a seleção leva em conta a metodologia da instituição de origem do candidato e o coeficiente de rendimento, igual ou maior do que sete, calculado pela fórmula abaixo:

$CRA_A = \frac{\sum_{i=1}^N (NF_i \times CH_i)}{\sum_{i=1}^N CH_i}, \text{ onde:}$	<p>CRA_A = Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado</p> <p>NF_i = Nota Final obtida na i-ésima disciplina</p> <p>CH_i = Carga Horária correspondente a esta disciplina</p>
--	--

Assim, não foram classificados os candidatos oriundos de IES cuja metodologia foi incompatível com a utilizada nesta IES; que haviam pendência de disciplinas aprovadas necessárias para o avanço do período pretendido; que obtiveram aproveitamento de estudos na IES de origem, não aproveitados nesta IES, impossibilitando assim o avanço do período pretendido; bem como aqueles que não apresentaram os documentos exigidos no edital, impossibilitando a análise e o cálculo do CR.

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS
ANA ELIZA SASSO CASAGRANDE
BIANCA QUEIROZ MONTEIRO
CAIO MACHADO AARÃO
ELAINE GALON COSMI SANTANA
JADIR ALVES SOARES NETO
LAISA LAURET SCARPATI
LAIZA MENDES OLIVEIRA
RAISSA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM DOS SANTOS
SILVIA HELENA GUEDES RODRIGUES NICOLETTI

1. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

CURSO	MEDICINA
PERÍODO DE MATRÍCULA	21/07/2022 e 22/07/2022
LOCAL	Ambiente do candidato, no site da UVV (www.uvv.br)
HORÁRIO	Integral

Os candidatos convocados para a matrícula, deverão realizar as mesmas em **ambiente online**, na **área do candidato**, disponível no menu do site, onde farão o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, a emissão e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em **formato digital**, através de **upload**:

DOCUMENTOS DO ALUNO	
1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio;	
2. Histórico escolar completo do Ensino médio;	
3. Documento oficial de identidade e CPF;	
4. Certidão de nascimento ou casamento;	
5. Uma foto 3x4;	
6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;	
7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos;	
8. Pagamento da 1ª mensalidade (reconhecido pelo sistema em 24h após realização do pagamento);	
9. Requerimento de matrícula (aceite disponível no ambiente de matrícula);	
10. Contrato de prestação de serviços educacionais (aceite disponível no ambiente de matrícula).	
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE (Necessário para alunos menores de 18 anos)	DOCUMENTOS DO FIADOR
1. Documento oficial de identidade;	1. Carteira de Identidade;
2. CPF	2. CPF;
3. Comprovante de residência	3. Comprovante de residência;
	4. Comprovante de renda (3x o valor da mensalidade)

Os documentos deverão ser enviados em até 48h após efetuado o pagamento do boleto referente à matrícula.

Os documentos acadêmicos da outra IES, apresentados em formato original no processo de inscrição, serão digitalizados e inseridos no dossiê acadêmico de cada aluno matriculado e posteriormente, disponibilizados para retirada da via original, na Central de Relacionamento com Aluno.

2. SUPLENTE:

Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis serão chamados em edital para o preenchimento da vaga que, porventura, não for preenchida, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

3. SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA:

O procedimento de dispensa se limitará, no máximo, ao período que antecede a oferta da vaga. Se estiver em período mais adiantado do que o escolhido para ingresso, deverá cursá-lo renunciando às dispensas que poderia obter neste e nos períodos posteriores.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado em ambiente online.

As aulas e demais atividades do curso serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

Karla Sperandio Lóss Moreira
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Leda Maria Couto Nogueira
Pró-reitora Acadêmica